

NORMAS COMPLEMENTARES – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Vice-diretora do Instituto de Ciências da Saúde, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, aprovou as seguintes Normas Complementares ao edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para a área de Clínica Médica, de que trata o Edital de Condições Gerais nº 01/2024, publicado no Diário Oficial da União em 23/01/2024, seção 3, página 37 e o Edital Específico nº 02/2024, publicado no Diário Oficial da União em 29/01/2024, seção 3, páginas 44, de acordo com a Resolução CONSUNI nº 11R/2021, conforme a seguir:

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NÚMERO DO PROCESSO SEI	23854.000273/2024-94
INSTITUTO/FACULDADE RESPONSÁVEL:	Instituto de Ciências da Saúde
ÁREA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Clínica Médica
NÚMERO DE VAGAS	02
REGIME DE TRABALHO	20 horas
CLASSE	Assistente
FORMAÇÃO EXIGIDA	Graduação em Medicina com Registro no CRM

A Instalação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto ocorrerá no horário e local indicados no Cronograma (item 4 das Normas Complementares) e os candidatos deverão comparecer com os documentos previstos no itens 3.2 e 10.3 do Edital de Condições Gerais nº 01/2024.

2. DAS PROVAS

2.1 PROVA DIDÁTICA

- **2.1.1** Lista de pontos para a prova didática:
- 1. Diagnóstico e tratamento dos Transtornos do Humor
- 2. Diagnósticos e tratamento dos Transtornos de Ansiedade
- 3. Abordagem clínica das principais Emergências Psiquiátricas
- 4. Diagnóstico e tratamento de Hipertensão Arterial Sistêmica na Atenção Básica
- 5. Anemias: do diagnóstico ao tratamento
- 6. Insuficiência renal: do diagnóstico ao tratamento
- 7. Diabetes melito: do diagnóstico ao tratamento
- 8. Semiologia do Adulto
- 9. Envelhecimento humano: aspectos psíquicos e biológicos
- 10. Ética médica sobre publicidade e propaganda médicas Resolução CFM Número 2.336/2023
- **2.1.2** O sorteio do ponto para a prova didática será realizado com antecedência de 24 horas do início da realização da prova pelo primeiro candidato.
- **2.1.3** Cada candidato disporá de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos para a prova didática.
- **2.1.4** Será facultado à banca examinadora um período de até vinte (20) minutos para arguição do candidato sobre o conteúdo da prova didática, assegurado ao candidato igual período para responder a essa arguição.
- **2.1.5** No início de sua apresentação, o candidato deverá entregar 03 (três) cópias de seu plano de aula à Banca Examinadora.
 - 2.1.6 Para efeitos de registro, a prova didática será gravada em áudio.
 - 2.1.7 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada candidato.
- **2.1.8** Serão considerados aprovados os candidatos que, a partir da média mínima 7,0 (sete), obtiverem a maior média, nos limites do Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019.
- **2.1.9** Para a prova didática, a Unidade Acadêmica não disponibilizará projetor multimídia (data show) e computador (notebook) ao(à) candidato(a). É facultado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer recursos didáticos, desde que providenciados por ele/ela.

Tabela de Pontuação da Prova Didática

Itens Avaliados	Pontuação
Domínio do Assunto	2,0
Capacidade de Comunicação	2,0
Organização do Pensamento	2,0
Planejamento	2,0
Apresentação da Aula	1,0
Tempo de Aula	1,0

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final dos candidatos, prevalecerão, para fins de desempate e posterior classificação, os seguintes critérios, nesta ordem:

- 1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos
- 2. Maior nota no item: "domínio do assunto"
- 3. Maior nota no item "capacidade de comunicação"

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação da relação de inscrições homologadas	01/03/2024	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Prazo de recurso contra o indeferimento da inscrição	De 04/03/2024 a 05/03/2024	Não se aplica	ics@ufj.edu.br
Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	07/03/2024	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Divulgação dos membros da banca examinadora	07/03/2024	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Prazo para alegação de suspeição de membro da banca examinadora	De 08/03/2024 a 11/03/2024	Não se aplica	ics@ufj.edu.br
Decisão sobre suspeição de membro(s) da banca examinadora	12/03/2024	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Instalação do Processo Seletivo Simplificado	18/03/2024	De 7h30min às 8h30min	Sala de reuniões do curso de Medicina - Campus Jatobá
Sorteio do ponto para a Prova Didática	18/03/2024	9h	Sala de reuniões do curso de Medicina - Campus Jatobá
Sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática	19/03/2024	9h	Sala de reuniões do curso de Medicina - Campus Jatobá
Início da apresentação da Prova Didática	19/03/2024	9h	Sala de reuniões do curso de Medicina - Campus Jatobá
Divulgação do Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado	20/03/2024	13h	SISCONCURSO-UFG
Recurso contra o Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado	De 21/03/2024 a 22/03/2024	Não se aplica	ics@ufj.edu.br
Divulgação da decisão sobre o recurso contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado	25/03/2024	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	26/03/2024	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG

^{*} O candidato deverá informar no campo ASSUNTO a seguinte informação: "Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto: Edital Específico 02/2024 - Área: Clínica Médica".

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI nº. 11R/2021, que regulamenta o fluxo e os procedimentos a serem adotados pela UFJ, no que se refere a contratação de professores por tempo determinado.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA QUEIROZ ARANTES ROCHA**, **Coordenadora do Curso de Medicina**, em 07/02/2024, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIANE BARBIERI FIORIO**, **Vice-Diretora Pro Tempore do Instituto de Ciências da Saúde**, em 09/02/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de</u> 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso externo=0, informando o código verificador **0241751** e o código CRC **63D02194**.

Referência: Processo nº 23854.000568/2024-61

SEI nº 0241751